

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1031 de 27 de maio de 2025, publicada no D.O Rio de 28 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62141.04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA 11/177.854-7
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA 12/237.443-7
	TITULAR	ALZIRA BARBOZA CORRÊA 12/175.264-1
	TITULAR	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES 11/237.400-7
	TITULAR	ROGERIO AGRA MIRANDA 12/230.936-7
	TITULAR	RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES FONSECA 11/213.084-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. **2418002** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/62141 - SMS-PRO-2025/62141.04, para atender ao **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1740 de 08 de setembro de 2025, publicada no D.O Rio de 09 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2296 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27393.07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES	11/213.084-8
FISCAIS DO CONTRATO	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
	IVAN DA CUNHA MENEZES	12/179.996-4
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2419591** SMS e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **B&F BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/27393 e SMS-PRO-2023/27393.07, para atender ao **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1245 de 26 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 27 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2297 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28274.16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
FISCAL DE CONTRATO	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA	12/212.804-9
	JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189.818-8
	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	11/218.535-3
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
	VIVIANE DA SILVA DE SANTANA	12/303.235-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2509289, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme constituído nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/28274 e SMS-PRO-2023/28274.16, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, conforme vigência de 11/08/2025 à 10/08/2027.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 642 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 11/11/2025**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

##### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 643 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**SMS-PRO-2025/34796.** Descrição: Habilitação como Centro de Atendimento de Urgência Tipo I aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, do Hospital Municipal Miguel Couto, CNES: 2270269, nos termos da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II, Título VIII - da linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como centro de atendimento de urgência aos pacientes com acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do sistema único de saúde (SUS) - **AP 2.1**;

**SMS-PRO-2025/66602.** Descrição: Habilitação em Terapia Gênica, UFRJ/IPPMGH - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, em conformidade com a Portaria SAES/MS Nº 3.080, de 29 de julho de 2025. CNES: 2296616 - **AP 3.1**.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

##### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 644 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o Art. 24, § 1º e § 2º da Lei já citada.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou instituir no seu âmbito, a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** cuja Conferência será realizada em data e local a ser definido no ano de 2026, nesta Cidade, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09/12/2025 no Auditório do CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, subsolo - Cidade Nova/RJ, constituída com os seguintes membros:

I - Coordenação Geral:

- Lúlia de Mesquita Barreto

II - Membros Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Angela Maria Alves Barbosa

- Maria Angélica de Souza

- Maria de Fátima Gustavo Lopes

- Rene Monteiro de Almeida Junior

III - Membros Representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Julienne de Freitas Parada

- Tomaz Pinheiro da Costa

IV - Membros Representantes dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Liliane Cardoso de Almeida Leal

- Luciana Soares Ribeiro

**Art. 2º** A Comissão de que trata o Art. 1º desta deliberação terá como atribuição conforme determina o § 2º do

**Art. 24 da Lei Nº 5.104/2009**, elaborar o Regimento para deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde que incidirá sobre o funcionamento da Conferência Municipal e os critérios que deverão ser respeitados pelas Comissões Organizadoras das Conferências Distritais de Saúde.

**Art. 3º** O amparo logístico para as ações da Comissão Organizadora deverá ser garantido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser operacionalizados os trabalhos.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 645 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o Art. 34 do Regimento Interno do CMS/RJ,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou instituir no seu âmbito a **Comissão Eleitoral**, incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para escolha da Comissão Executiva e Substituto do Presidente para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ; constituída com os seguintes membros:

I - Representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3**

Representante: Angela Maria Alves Barbosa

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2**

Representante: Nancy dos Santos Senhor

II - Representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI-RJ**

Representante: Julienne de Freitas Parada

III - Representante dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Representante: Fabíola Andrade Rodrigues

**Art. 2º** A Comissão de que trata o Art. 1º desta Deliberação, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo as normas emanadas no Regimento Eleitoral com base nas leis federal e municipal que rege os Conselhos de Saúde.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e o Substituto do Presidente tomarem posse.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 646 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à **habilitação do Cerest Zona Oeste**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 647 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à aprovação do **Plano de Ação CISTT para 2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à aprovação da **Programação Anual de Saúde 2026 (PAS)**, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS.Rio), conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETARIO

#### EXPEDIENTE DE 11/12/2025

**SMS-PRO-2024/20971 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90560/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico hospitalar grupo 41**, pertencente à classe **6510 e 6515**, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01 ao 16	*****	EM ANÁLISE
17	*****	FRACASSADO
18 ao 26	*****	EM ANÁLISE

**SMS-PRO-2024/20942 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90647/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico cirúrgico: fios cirúrgicos - poliglicaprone e polidioxanona (pds)**, pertencente à classe **6515**, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	7,83
04	*****	FRACASSADO
05	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	7,83
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO
08	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	25,15
09	RJD HOSPITALAR LTDA	37,00
10	*****	FRACASSADO
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MAT. CIR. LTDA	25,00
14	MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MAT. CIR. LTDA	25,00
15	*****	FRACASSADO
16	*****	FRACASSADO
17	*****	FRACASSADO

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA COORDENADORA

#### PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

#### RESOLVE:

Nº 1313 - Remover **RENATA MONTEIRO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.569-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/43397 de 28/09/2025.

Nº 1314 - Remover **RITA MARIA DIAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.804-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/46700 de 18/11/2025.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### GERÊNCIA DE PESSOAL

#### EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**SMS-PRO-2025/73613 -** Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

**SMS-PRO-2025/73948 -** Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.